PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2022

Dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e altera os artigos1º e 2º da Lei Municipal Nº 1.403, de 23 de outubro de 2018 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica determinada a majoração do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira para R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.403, de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art.1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal, o vale-alimentação, benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos que se encontrarem em exercício de função efetiva, comissionada e contratada do Poder Legislativo do Município de Delfim Moreira."

Art. 3º. Acrescenta o § 3º no artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.403, de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art.2º**.....
>
> **§ 3º.** O vale alimentação será concedido em dobro no mês do aniversário do servidor municipal."

Art. 4º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022.

Delfim Moreira, 31 de janeiro de 2022.

Thiago Siqueira Marques	**Marcus Vinicius de Oliveira Costa**	**Norival Freitas Alkmin**
Presidente da Câmara	Vice-Presidente	Secretário

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2022 que dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 1.403, de 23 de outubro de 2018 e dá outras providencias.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei vem propor uma majoração do vale alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), com o intuito de recompor a perda inflacionária apuradas no período de janeiro/2020 a dezembro/2021, considerando os constantes aumentos em produtos e serviços que experimentamos todos os anos. Da mesma maneira, a alteração proposta visa ainda igualar o valor do vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo com o valor proposto aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, conforme Projeto de Lei 04/2022.

Além disso, o presente projeto altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1403 de 2018, com o objetivo de elencar os destinatários do benefício. Ademais, acrescenta na mencionada Lei um parágrafo que concede o vale de alimentação em dobro no mês de aniversário do servidor.

Por fim, vale ressaltar que todas as alterações propostas por este Projeto visam valorizar os servidores do Legislativo Municipal. Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Vice-Presidente

Norival Freitas Alkmin
Secretário

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto da presente proposição, que dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 1.403, de 23 de outubro de 2018 e dá outras providencias, tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Delfim Moreira, 31de janeiro de 2022.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira